



PORTARIA Nº. 145, DE 8 DE JULHO DE 2019.

**NOMEIA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE PERTINENTE AOS FATOS REPORTADOS POR MEIO DO DEMILSON RODRIGUES DA MOTA JUNIOR-PROCESSO Nº2091/2019, RELATIVO À SUPOSTA IRREGULARIDADE NO PROCESSO DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA.**

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais estatuídas no artigo 155, IV da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de apuração dos fatos objeto da denúncia formulada pelo senhor DEMILSON RODRIGUES DA MOTA JUNIOR, por meio do processo autuado sob nº. 2091/2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os servidores efetivos dessa municipalidade: **DELONEI VALMÓRBIDA**-Contador, matriculado sob nº.46, **VAGNER DANIEL PINTO**, Engenheiro Ambiental, matriculado sob nº.1603 e **ANTÔNIO JOSÉ DE OLIVEIRA**-Fiscal de Tributos, matriculado sob nº. 434, e pela Procuradora Jurídica do Município, Dr<sup>a</sup>. **VIVIENE BARBOSA SILVA**, matriculada sob nº1413, para, sob a presidência do primeiro, compor a comissão de sindicância destinada a apuração dos fatos e a responsabilidade de servidores envolvidos, se for o caso.

**Parágrafo único.** O procedimento deverá observar o devido processo legal, assegurando o direito à ampla defesa e ao contraditório a todos os envolvidos nos fatos, na forma preconizada no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

**Art. 2º** O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, por aplicação analógica do artigo 205 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, admitida sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias assim o exigirem e mediante justificativa fundamentada.

**Art. 3º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 8 de julho de 2019.

  
**JOSÉ ODIL DA SILVA**  
Prefeito de Campos de Júlio